**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

# LEI Nº 4681

Projeto de Lei nº 80/25

de autoria do

Vereador Edivaldo da Autoescola

**Institui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município a "Semana de Combate ao Vício em Apostas Esportivas e Jogos de Azar"**

**Proc. nº 3551009.401.00041675/2025-14**

**KAYO AMADO,** Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Vicente, a "Semana de Combate ao Vício em Apostas Esportivas e Jogos de Azar", a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de janeiro.

**Parágrafo único.** Durante a semana de que trata esta Lei, poderão ser realizadas, dentre outras, as seguintes ações:

I - campanhas educativas sobre os riscos das apostas, como o vício e os prejuízos financeiros;

II - promoção de palestras, debates e outras atividades em escolas e espaços públicos;

III - realização de atividades esportivas, culturais e de lazer como alternativas saudáveis às apostas;

IV - envolvimento da sociedade civil nas ações de conscientização e combate ao vício;

V - coleta e análise de dados sobre o impacto das apostas no Município, com o objetivo de orientar políticas públicas.

**Art. 2º** O Poder Executivo poderá firmar parcerias com órgãos públicos, entidades privadas e organizações da sociedade civil para a realização das ações previstas nesta Lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade,

**KAYO AMADO**

Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por **Kayo Felype Nachtajler Amado**, **Prefeito Municipal**, em 07/10/2025, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1257928** e o código CRC **3B8B94D4**.

**Referência:** Processo nº 3551009.401.00041675/2025-14 SEI nº 1257928